



RESOLUÇÃO Nº 09/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO EDITORIAL da Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I – Estabelecer o prazo de até 60 dias corridos, a contar da data de publicação desta resolução, para envio da versão revisada do livro “Indianização da Universidade”, por seu organizador.

II – O não cumprimento do prazo supracitado resultará na não publicação da referida obra pela Editora da UFGD.

III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Presidente